



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

MENSAGEM

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIA: A MESA

“CONFERE NOVA REDAÇÃO AO INCISO XVII DO ART. 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, com efeito repressinatório, cujo objetivo é equilibrar as finanças da Câmara, haja vista as reiteradas notificações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alertando que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Desta forma, solicitamos a sua apreciação e aprovação na forma do artigo 45 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Iguape – SP, 19 de setembro de 2022.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE

MARCIA MACIEL
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOSEMAR CORRÊA
SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 06, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIA: A MESA

“CONFERE NOVA REDAÇÃO AO INCISO XVII DO ART. 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em Sessão ordinária realizada em 03 de outubro de 2022, aprovou por 12 (doze) votos, em segunda discussão e redação final e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O inciso XVII do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Iguape, passa avigorar com a seguinte redação:

Art. 10. À Câmara compete, privativamente:

XVII- fixar, os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**EDUARDO LARA
PRESIDENTE**